



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CULTURA

PARECER Nº 20 DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 129 de 2025, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.091 de 08 de agosto de 2000, que dispõe sobre a institucionalização da Festa de São João no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador João Diego/Republicanos

RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PSD

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
16/09/25 às 16:51
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 129 de 2025, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.091 de 08 de agosto de 2000, que dispõe sobre a institucionalização da Festa de São João no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão, Vereador Serginho Ribeiro/PSD, nos termos do art. 43 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reservou a si relatoria da proposta legislativa.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 54, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Cultura emitir parecer às proposições que dispõem sobre *apoio e incentivo a manifestações artísticas e culturais em suas diversas formas e expressões*.

Nesse sentido, foi despachado para a comissão e reservei a mim a relatoria do Projeto de Lei nº 129 de 2025, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.091 de 08 de agosto de 2000, que dispõe sobre a institucionalização da Festa de São João no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, e dá outras providências.

A proposta unicamente tem o objetivo de incluir a data de realização do evento, a saber, na segunda quinzena do mês de junho. Esta alteração vai ao encontro da Lei

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail:
admin@camaracascavel.pr.gov.br

B.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Municipal nº 7.685 de 2024, que institui o Calendário Oficial de Eventos, afinal, para a devida promoção do evento ou data comemorativa se faz necessário a divulgação para toda a população da data exata ou aproximada do evento, o que por sua vez, permite organização da sociedade em relação a festividade.

Portanto, não verifico impedimentos à matéria e manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 129 de 2025, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.091 de 08 de agosto de 2000, que dispõe sobre a institucionalização da Festa de São João no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, e dá outras providências.

Serginho Ribeiro
Vereador/Relator/PSD

III- PARECER DA COMISSÃO

Após análise do voto do relator, os demais membros da Comissão de Cultura, por maioria absoluta, acompanham o entendimento do Vereador Serginho Ribeiro/PSD, manifestando-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 129 de 2025, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.091 de 08 de agosto de 2000 que dispõe sobre a institucionalização da Festa de São João no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, e dá outras providências.

É o Parecer. Sala da Comissão de Cultura.
Cascavel, 16 de setembro de 2025.

João Diego
Vereador/Secretário/Republicanos

Bia Alcantara
Vereadora/Membro/PT